DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/06/2024 | Edição: 109 | Seção: 1 | Página: 26

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa/Conselho Nacional dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a deliberação da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CNDPI), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.483, de 6 de abril de 2023, e dando cumprimento ao deliberado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a destinação dos créditos orçamentários do Fundo Nacional do Idoso no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) (GND 3), para aplicação no Edital de Premiação - Experiências Exitosas Relacionadas a Projetos de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e R\$ 80.018,74 (oitenta mil e dezoito reais e setenta e quatro centavos) (GND 3), para a impressão de 20.000 exemplares do Estatuto da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL FRANCO CASTELO BRANCO CARVALHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

